

---

## Notas técnicas

**A** elaboração de uma classificação de produtos para bens e serviços, referida a todas as atividades econômicas, padronizada nacionalmente e com comparabilidade internacional, é um compromisso assumido pelo IBGE, ao final da década de 1990, no âmbito da Comissão Nacional de Classificação<sup>1</sup>.

As classificações de produtos para bens e serviços são os instrumentos que permitem o agrupamento e a disseminação de informações que requerem um detalhamento em nível de produto.

Informações referenciadas a produtos são organizadas para diversas finalidades, tais como de política aduaneira, política tributária, índices de preços e quantidades, estatísticas de produção, entre outras.

De acordo com a finalidade das informações a serem coletadas, as classificações de produtos são desenvolvidas a partir de princípios ordenadores distintos, tais como as características físicas dos produtos e o estágio de processamento, os tipos de insumos usados, o mercado ou as finalidades de uso dos produtos. As classificações de produto podem ter suas estruturas associadas às das classificações de atividades econômicas ou podem ser organizadas dentro de estrutura independente.

O processo de elaboração da classificação de produtos para o setor serviços tem como etapa inicial a definição de uma nomenclatura detalhada desses produtos, o teste de seu reconhecimento pelas empresas produtoras desses serviços e uma primeira avaliação do peso relativo dos

---

<sup>1</sup> Em 1994, foi criada a Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, instituída com o objetivo de estabelecer e monitorar as normas e a padronização do sistema de classificações usadas no sistema nacional estatístico e nos registros administrativos. A CONCLA foi criada a partir da experiência de trabalho conjunto do IBGE com outras instituições usuárias de classificações de atividades econômicas para o desenvolvimento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

produtos discriminados na receita das atividades de serviços. A aplicação experimental desta nomenclatura vem sendo realizada através da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços, implementada a partir de 2000.

Optou-se por tratar inicialmente os produtos/serviços das atividades que fazem parte do segmento mais moderno da economia, ou seja, as atividades que estão ligadas às novas tecnologias de comunicação e informação (informática, telecomunicações e audiovisuais), bem como os serviços das atividades de um dos setores mais tradicionais da economia, o de transportes. A partir de 2003, a pesquisa passou a abranger os serviços de engenharia e arquitetura e, em 2004, os serviços de publicidade, tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o IBGE e a Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.

A exemplo de experiências internacionais, a pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços tem um caráter experimental em seus anos iniciais, sendo previstos ajustes a cada ano em função dos resultados trazidos do campo no ano anterior (exclusão de produtos ou ajustes nas suas denominações e inclusão de novos produtos).

## A experiência internacional na elaboração de classificações de produtos

Mesmo em países com sistemas estatísticos modernos, o desenvolvimento de classificações de produtos abrangentes para a identificação e mensuração de bens e serviços produzidos nas distintas atividades econômicas é relativamente recente. A maioria dos países tem tradição no uso de classificações de produtos para os levantamentos da produção industrial e agrícola e para fins aduaneiros, mas encontra-se em estágio menos avançado no que tange às classificações de produtos para a produção de estatísticas para o setor serviços.

Por essa razão, em 1986 foi constituído um grupo de trabalho, o Grupo de Voorburg, composto por especialistas em estatísticas de serviços de vários países, com atividades coordenadas pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas, com o objetivo de aperfeiçoar a definição das bases conceituais e metodológicas para o estudo do setor serviços. A primeira tarefa do grupo foi a de desenvolver uma classificação de produtos internacional para servir de referência à elaboração das classificações de produtos nacionais.

A primeira versão da classificação internacional de produtos, a Classificação Central de Produtos (*Central Product Classification - CPC*), versão provisória, foi disponibilizada ao final dos anos de 1980, e vários países com representantes no Grupo de Voorburg passaram a testar seu conteúdo em pesquisas experimentais de produtos/serviços para atividades selecionadas<sup>2</sup>. O resultado dessas pesquisas serviu de base para a primeira revisão da CPC, a versão 1.0, que foi publicada em 1998. A CPC está sendo revisada e a nova versão, CPC 2.0, está prevista para ser implementada a partir de 2007.

A CPC é usada atualmente nas estatísticas de produtos para o setor serviços no Canadá, porém este país vem trabalhando em conjunto com os Estados Unidos e o México no desenvolvimento de uma classificação norte-americana de produtos, a *North American Product Classification System - NAPCS*, ainda em estágio de elaboração. A CPC foi a

<sup>2</sup> Vários países envolveram-se na elaboração da revisão da CPC e comprometeram-se a testar listas de produtos para atividades selecionadas. Ver publicações (*Papers and Final Reports*) do Grupo de Voorburg referentes aos seminários realizados em 1990 e em 1991, na Internet.

base para o desenvolvimento da Classificação de Produtos da Austrália e Nova Zelândia (*Australian and New Zealand Standard Product Classification - ANZSPC*).

Os países europeus, por sua vez, construíram, ainda no início da década de 1990, suas classificações nacionais de produtos a partir do detalhamento da Classificação de Produtos por Atividade - CPA, desenvolvida pelo Statistical Office of the European Communities - Eurostat. A CPA tem sua estrutura associada à classificação de atividades econômicas europeia, a Nomenclatura de Atividades Econômicas da Comunidade Europeia - NACE, e foi elaborada para servir de referência às classificações de produtos dos países europeus, garantindo a padronização e a comparabilidade das estatísticas de produtos neles produzidas.

## O estágio do IBGE na elaboração da classificação de produtos de bens e serviços

Em 1997, o IBGE assumiu a coordenação de um grupo de trabalho para a definição de uma classificação nacional de produtos. Como etapa inicial desse projeto, foi eleita a definição de uma nomenclatura detalhada de produtos industriais<sup>3</sup>.

O resultado desse trabalho foi a elaboração da Lista de Produtos da Indústria - Prodlist-Indústria, ordenada de acordo com a atividade de origem e com códigos associados à CNAE. Para a elaboração da Prodlist-Indústria foram examinadas as experiências de outros países, escolhendo-se como modelo a Lista de Produtos da Comunidade Europeia - PRODCOM. Para a definição das denominações mais adequadas dos produtos industriais, foram feitas inúmeras consultas e encontros com entidades empresariais.

A Prodlist-Indústria foi construída a partir da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, levando em conta as especificações dos produtos na Classificação Central de Produtos - CPC.

A primeira versão da Prodlist-Indústria, em 1998, continha cerca de 5 000 produtos e foi implementada na Pesquisa Industrial-Produto (PIA-Produto) referente a 1998. Essa lista, que é atualizada e pesquisada anualmente, em 2005 (sétima versão) englobava cerca de 4 000 produtos.

Em continuidade a esse projeto de elaboração de uma classificação de produtos unificada, partiu-se para a elaboração da lista de produtos para as atividades da agropecuária e da pesca. A Prodlist-Agro/Pesca, assim como a Prodlist-Indústria, está organizada por associação às classes da CNAE e está referenciada à Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e à Classificação Central de Produtos - CPC. Além disso, está ainda referenciada à classificação da Food and Agricultural Organization - FAO. A Prodlist-Agro/Pesca está sendo utilizada na organização das estatísticas da agropecuária e da pesca.

O detalhamento dos produtos das atividades de serviços selecionadas seguiu a metodologia das Prodlists Indústria e Agro/Pesca. Os produtos são ordenados por classe CNAE, guardando correspondência com as categorias mais detalhadas da CPC.

<sup>3</sup> O IBGE, desde a década de 1960, acumula experiência na produção de estatísticas industriais no nível de produto. Eram usadas listas de produtos nos Censos Econômicos e nas Pesquisas Industriais Anual e Mensal, relacionadas ao nível mais detalhado da classificação de atividades vigente e atualizadas a cada censo. Entretanto, o catálogo de produtos que resultava dessas pesquisas não se articulava com outras classificações.

Testar a adequação das denominações dos produtos/serviços contidas nessas listas, a partir dos suplementos que acompanham a Pesquisa Anual de Serviços - PAS, constitui-se em etapa imprescindível para a definição das categorias da classificação nacional de bens e serviços que se está construindo.

## Metodologia da pesquisa

A consulta às várias classificações disponíveis de produtos para o setor serviços foi o primeiro estágio de trabalho para o preparo das listas de produtos/serviços contidas nos Suplementos de Produtos e Serviços da PAS.

Como principal referência, selecionou-se a versão de 1998 da Classificação Central de Produtos - CPC, a classificação internacional padrão desenvolvida pelo Grupo de Voorburg sob a gestão da Divisão de Estatística das Nações Unidas. Também foram examinadas a classificação de produtos da Comunidade Européia (Classificação de Produtos por Atividades - CPA, do Eurostat), a da França (*Classification des Produits Française* - CPF) e a da Espanha (*Clasificación de Productos por Actividades* - CPA), bem como Classificação de Produtos da Austrália e Nova Zelândia - ANZSPC.

Com base nessas classificações, preparou-se uma versão preliminar das listas de produtos/serviços para as atividades de Telecomunicações, Audiovisuais, Informática e Transportes, para ser discutida com técnicos e especialistas de várias empresas e órgãos de classe ligados a cada uma dessas atividades.

Essas discussões tinham por objetivo a validação das listas de produtos/serviços preparadas no IBGE, no sentido de que fossem listados exhaustivamente todos os produtos oferecidos pelas empresas classificadas nas atividades selecionadas e, também, de que as denominações desses produtos/serviços fossem reconhecidas pelos informantes da pesquisa.

A pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS tem um caráter experimental, dada a complexidade das atividades envolvidas, que, em função das constantes inovações introduzidas a partir de novas tecnologias de comunicação e informação, apresentam grande variação em curto espaço de tempo nos tipos de produtos/serviços oferecidos. Por essa razão, conforme se podia prever no início desse projeto, os questionários referentes aos anos posteriores da pesquisa sofreram alguns ajustes. Alguns produtos/serviços constantes dos questionários em 2000 foram suprimidos ou tiveram suas denominações ajustadas em 2001 e 2002, assim como foram incluídos novos produtos. Em 2003, além da inclusão dos serviços de engenharia e arquitetura, houve uma reformulação da CNAE, com a divulgação da versão CNAE 1.0, e, em conseqüência, uma reestruturação dos produtos investigados nos suplementos. Em 2004, foram incluídos os serviços de publicidade. Em 2005 os suplementos de informática e de telecomunicações passaram por alterações conceituais devido ao dinamismo dessas atividades. As modificações efetuadas levaram em consideração questões relevantes apontadas pelos informantes no momento do preenchimento dos questionários.

Essas modificações devem, portanto, ser levadas em conta na análise dos resultados da pesquisa.

## Âmbito da pesquisa

Os suplementos de produtos implementados em conjunto com a Pesquisa Anual de Serviços foram aplicados nas empresas que atendem aos seguintes requisitos:

1. estar em situação ativa e pertencer ao estrato certo<sup>4</sup> da Pesquisa Anual de Serviços - PAS nas seguintes classes da CNAE 1.0 (Quadro 1):

**Quadro 1 - Classes da CNAE 1.0 pertencentes ao âmbito da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS - 2004-2005**

Códigos	Classes da CNAE 1.0
6010-0	Transporte ferroviário interurbano
6021-6	Transporte ferroviário de passageiros, urbano
6022-4	Transporte metroviário
6023-2	Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano
6024-0	Transporte rodoviário de passageiros, regular, não-urbano
6025-9	Transporte rodoviário de passageiros, não regular
6026-7	Transporte rodoviário de cargas, em geral
6027-5	Transporte rodoviário de produtos perigosos
6028-3	Transporte rodoviário de mudanças
6111-5	Transporte marítimo de cabotagem
6112-3	Transporte marítimo de longo curso
6121-2	Transporte por navegação interior de passageiros
6122-0	Transporte por navegação interior de carga
6123-9	Transporte aquaviário urbano
6210-3	Transporte aéreo, regular
6220-0	Transporte aéreo não regular
6420-3	Telecomunicações
7210-9	Consultoria em hardware
7221-4	Desenvolvimento de softwares prontos para uso
7229-0	Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias para software
7230-3	Processamento de dados
7240-0	Atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico
7250-8	Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática
7290-7	Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
7420-9	Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramentotécnico especializado
7440-3	Publicidade
9211-8	Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo
9212-6	Distribuição de filmes e de vídeos
9213-4	Projeção de filmes e de vídeos
9221-5	Atividades de rádio
9222-3	Atividades de televisão

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

<sup>4</sup> O estrato certo da PAS compreende empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas no cadastro básico de seleção. Cabe ressaltar que existem algumas exceções: empresas que, no cadastro básico da pesquisa, possuem menos de 20 pessoas ocupadas são incluídas no estrato certo quando apresentam receita no mesmo patamar das empresas do estrato certo da pesquisa do ano anterior ou quando possuem unidades locais em mais de uma Unidade da Federação. Em especial para os serviços de publicidade, foram incluídas na pesquisa, além do estrato certo da PAS, as empresas investigadas do estrato amostrado com 15 a 19 pessoas ocupadas.

2. estar sujeita ao regime jurídico das entidades empresariais, excluindo-se, portanto, Órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3. estar sediada no Território Nacional - e, em particular, para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), estar sediada nos municípios das capitais e, para o Estado do Pará, estar sediada na Região Metropolitana de Belém.

## Unidade de investigação

A unidade de investigação dos Suplementos de Produtos e Serviços da PAS é a mesma usada para a coleta das informações do questionário principal, ou seja, a empresa, definida como unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais.

## Definições

### Variáveis

**receita operacional líquida** Receita proveniente da prestação de serviços, deduzidos os impostos incidentes sobre ela, como ISS, ICMS, IPI, PIS, COFINS, ou, caso a empresa tenha optado por outra forma de tributação, os impostos e contribuições recolhidos via Simples. São deduzidas, também, as vendas canceladas, os abatimentos e descontos incondicionais.

**subvenção** Modalidade de transferência de recursos financeiros públicos para empresas públicas com o objetivo de cobrir despesas de custeio.

**unidade informante** Empresa que informou cada produto ou serviço. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa é contada para cada produto informado.

### Produtos e serviços

#### Serviços audiovisuais

**aluguel de estúdios de filmagem** Serviços prestados por empresas de televisão ou de cinema que cedem seus estúdios para uso de terceiros, obtendo receita de aluguel.

**cessão de direitos de imagens para afiliadas** Serviços prestados por empresas de televisão aberta às suas associadas ou afiliadas, visando à transmissão de sua programação.

**comercialização e distribuição de filmes cinematográficos** Serviços voltados para possibilitar a colocação dos filmes cinematográficos nacionais e estrangeiros no circuito exibidor.

**comercialização e distribuição de vídeos** Serviços que possibilitam o comércio de vídeos e DVDs em locadoras, em lojas comerciais, em televisão aberta e em televisão por assinatura.

**exibição de filmes e vídeos** Serviços prestados pelos cinemas e outros locais análogos usados ocasionalmente para a finalidade de exibição de filmes cinematográficos e vídeos. Inclui a veiculação de publicidade e *merchandising* em telas de cinema.

**fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga** Serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64 Kbps) à Internet, através de satélites ou dos cabos usados para a recepção de imagens de televisão por assinatura.

**locação de espaço (horários) de rádio para terceiros e outros serviços de rádio** a) locação de espaço (horários) de rádio para terceiros - cessão de tempo de rádio para outras empresas de rádio; e b) outros serviços de rádio - serviços de produção de programas de rádio, locação de espaços de rádio para terceiros, etc.

**locação de espaço (horários) de televisão para terceiros e outros serviços de televisão aberta** a) locação de espaço (horários) de televisão para terceiros - cessão de tempo de televisão para outras empresas de televisão aberta; e b) outros serviços de televisão aberta - outros serviços prestados, tais como: venda de programas de televisão (novelas, minisséries), etc.

**operadoras de televisão por assinatura** Empresas que prestam os serviços de transmissão de sinais de televisão por cabo, por microondas ou por satélites, em geral, fornecidos na forma de “pacotes” básicos e outros mais diversificados. A composição dos pacotes de canais de televisão varia de empresa para empresa, e os usuários desses serviços pagam, em geral, uma tarifa (mensal ou outra periodicidade) pela sua assinatura.

**pacotes básicos** Serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que proporcionam aos assinantes acesso a um dado pacote de programação pelo qual pagam, em geral, uma tarifa mensal (ou com outra periodicidade). Esse pacote contém um número mínimo de canais disponíveis para os assinantes conforme definido pela operadora.

**pacotes especiais** Pacotes que permitem aos assinantes de televisão por assinatura obterem acesso a canais de televisão em adição aos já incluídos no pacote de programação básica. Uma tarifa separada é então adicionada à tarifa básica mensal. Esta programação pode ser definida em pacotes determinados pelos assinantes, pela empresa operadora ou *à la carte*.

**produção de filmes cinematográficos** Serviços voltados para a produção de filmes cinematográficos de curta (menos de 35 mm) ou longa metragem (35 mm ou mais), documentários e vídeos.

**produção de filmes e programas para televisão** Serviços de filmagem que resultam na produção de filmes ou de programas que passam nos canais de televisão.

**produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários** Serviços de filmagem voltados para a propaganda e utilizados como principal fonte de receita da televisão aberta e por assinatura.

**produção de filmes/vídeos institucionais** Serviços de filmagem de filmes e vídeos voltados, em geral, para a apresentação das atividades e do histórico das empresas.

**reprodução de fitas de vídeo e DVDs** Reprodução de cópias a partir de matrizes de fitas de vídeo ou de DVDs.

**serviços de finalização da produção de filmes e vídeos** a) telecinagem - serviços que preparam os filmes cinematográficos a serem transmitidos por televisão; b) dublagem - serviços típicos ligados à produção de filmes e vídeos utilizados para a compreensão do filme em idioma(s) diferente(s) daquele no qual foi produzido; c) finalização sonora e de imagem - serviços para ajustes de som e de imagem, prestados, em geral, como última etapa da produção de filmes e vídeos; e d) revelação e edição - serviços associados à produção de filmes cinematográficos e vídeos.

**serviços de *pay-per-view*** Serviços que permitem que o assinante de televisão por assinatura possa *ver em* sua casa um programa específico pagando por ele um valor também específico. Esses valores são pagos adicionalmente à tarifa mensal dos pacotes básicos ou especiais.

**serviços de produção e programação de rádio** Serviços de produção e programação prestados por empresas de radiodifusão, nas empresas que têm como uma de suas fontes de receita a veiculação de propaganda e *merchandising*.

**serviços de produção e programação de televisão** Serviços relacionados à produção e programação (*broadcasting*) dos canais de televisão aberta, isto é, aqueles que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização. Inclui a veiculação de publicidade e *merchandising*.

**serviços de programação** Serviços prestados por canais de televisão por assinatura, vendidos predominantemente às operadoras que fazem a sua transmissão.

**televisão aberta (programação e *broadcasting*)** Canais de televisão que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização.

**veiculação de publicidade e *merchandising*** Serviços que possibilitam à televisão e ao rádio obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda e *merchandising* em sua programação.

## **Serviços de informática**

**aluguel de tempo de CPU para processamento de dados** Serviço em que computadores de grande porte de uma empresa são usados para processar informações de outras empresas.

**criação de sites e de portais para a Internet (*web design*)** Serviços de definição de *lay-out* e de programação de páginas de Internet.

**desenvolvimento, edição e licenciamento de *softwares* prontos para uso** Serviços de concepção e criação de programas informáticos customizáveis e não-customizáveis. Os programas informáticos customizáveis ou parametrizáveis são voltados para o público em geral e cada cópia adquirida no comércio já inclui a licença ou o direito de uso. Os programas informáticos não-customizáveis são distribuídos pelas empresas que os desenvolvem ou por empresas que as representam. Para obter o direito de uso desses *softwares*, necessário fazer o seu licenciamento que deve ser atualizado periodicamente.

**editoração em multimídias e processamento de bases georreferenciadas** a) editoração em multimídias - serviços especializados para o processamento de fotos, som, imagens, gravações em CDs e DVDs para pessoas físicas ou jurídicas; e b) processamento de bases georreferenciadas - serviços especializados de processamento de informações

especialmente referenciadas, imagens de satélites e dados vetoriais, associadas a informações alfanuméricas (dados tabulares) contidas em bancos de dados.

**elaboração de projetos específicos de modelagem de bancos de dados (para redes locais ou Internet)** Consultoria visando ao desenvolvimento de bancos de dados e de sistemas gerenciadores de acordo com as necessidades do cliente, compreendendo a criação de interfaces para seu gerenciamento.

**elaboração de projetos lógicos de redes de informática** Concepção lógica de sistemas de interligação de computadores em redes locais e globais, definindo ainda as formas de supervisão e manutenção das redes, dos protocolos de comunicação da interligação de serviços de voz, dados, imagens, etc.

**entrada de dados (digitação, escaneamento, leitura ótica, interfaceamento) e digitalização (imagens, sons, manuscritos, microfilmes ou quaisquer outras informações em meio analógico)** a) entrada de dados (digitação, escaneamento, leitura ótica, interfaceamento) - serviços de digitação, leitura ótica, ou interfaceamento que antecedem o processamento de informações por computadores; e b) digitalização (imagens, sons, manuscritos, microfilmes ou quaisquer outras informações em meio analógico) - serviços especializados na conversão de qualquer tipo de informação em linguagem binária, própria dos computadores.

**locação de equipamentos de informática** Serviços de aluguel de equipamentos de informática (computadores, equipamentos de multimídia, impressoras, etc.) para pessoas físicas ou jurídicas.

**outsourcing (alocação de mão-de-obra de informática na empresa do cliente)** Serviços prestados por empresas de informática que contratam mão-de-obra especializada para alocação nas empresas-clientes visando ao desenvolvimento de tarefa(s) por um determinado período de tempo.

**provedores de acesso à Internet e/ou de conteúdo** Serviços que possibilitam a conexão do usuário à Internet e/ou a determinados conteúdos na Internet.

**representação de empresas que desenvolvem softwares prontos para uso** Serviços voltados para a obtenção do “direito de utilização ou licenciamento” de *softwares* prontos para uso não-customizáveis, junto às empresas responsáveis por seu desenvolvimento e editoração.

**serviços de elaboração de cartões de visita, mala-direta, logotipos, etc.** Serviços, em geral, oferecidos em lojas abertas ao público para pronto atendimento a partir do uso de *softwares* específicos para a confecção de vários produtos.

**serviços de hospedagem de sites (web hosting)** Serviços prestados por provedores de acesso e/ou de conteúdo ou por empresa especializada unicamente no serviço de manter a página do contratante na Internet.

**serviços de manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos** Serviços especializados para identificação e conserto dos defeitos em computadores, impressoras, *scanners* e outros equipamentos informáticos.

**serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso comercial ou para escritório (fotocopiadoras, máquinas registradoras, fax, etc.)** Serviços especializados para identificação e conserto de defeitos em fotocopiadoras, máquinas registradoras, de calcular, microfilmadoras e outras de uso comercial.

**serviços de processamento de dados para terceiros** Serviços de processamento de grande massa de informações, em geral, prestados a várias empresas, envolvendo os serviços correlatos para acompanhamento do processamento (impressão de relatórios, etc.).

**serviços de recuperação de dados e arquivos danificados** Serviços de consultoria especializados na recuperação de informações em mídias eletrônicas ou panes informáticas.

**serviços de segurança da informação (certificação de equipamentos e software, criptografia de dados, detecção de invasões, implantação de sistemas de proteção contra vírus, etc.)** Consultoria visando a fornecer proteção e segurança aos sistemas usados no computador.

**sistemas de informação: especificação de hardwares e/ou softwares a partir das necessidades dos clientes, podendo compreender o assessoramento para compra e instalação de computadores e periféricos, inclusive dispositivos de proteção** Serviços de assessoria a pessoas/empresas na compra e instalação de computadores, *softwares* e periféricos, inclusive na escolha dos itens relacionados à segurança dos equipamentos de informática. Inclui a escolha das melhores soluções de arquitetura, migração, implementação, armazenamento, *helpdesk*, virtualização, administração e segurança de sistemas de informação.

**softwares sob encomenda ou específicos para o cliente** Consultoria para o desenvolvimento de *software* a partir da identificação das necessidades do cliente. Incluem serviços de alteração de programas informáticos existentes na empresa ou de instalação de novos programas e customização; projeto, programação ou desenvolvimento, testes, implantação, preparo de documentação, suporte, manutenção e *upgrade*.

**treinamento e cursos de informática** Serviços para ensinar pessoas a usarem computador e *software* e para acessarem e navegarem na Internet.

**venda de produtos de informática de fabricação própria (equipamentos de informática, peças, etc.)** Fabricação e montagem pela indústria de microcomputadores, periféricos e acessórios.

**venda de softwares de prateleira, computadores, peças e suprimentos de informática, não produzidos pela empresa** Serviços oferecidos por lojas comerciais, especializadas ou não, na venda de produtos informáticos. Esses programas informáticos são vendidos (*software* de prateleira) para o público em geral e já incluem a licença ou direito de uso.

### **Serviços de telecomunicações**

**chamadas geradas em telefones públicos** Serviços que permitem o acesso à rede de telefonia para a transmissão de voz, quando a chamada é gerada em um telefone fixo instalado em via pública.

**chamadas internacionais** Chamadas direcionadas para outros países feitas a partir de telefone fixo ou celular; para estas chamadas é necessária a utilização de um código DDI.

**chamadas interurbanas** Chamadas direcionadas para qualquer outro município feitas a partir de um telefone fixo ou celular; para estas chamadas, em geral, é necessária a utilização de um código DDD.

**chamadas locais** Chamadas direcionadas para uma área de telefonia dentro de um mesmo município. As chamadas locais podem ser feitas a partir de um telefone fixo ou celular.

**fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga** Serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64 Kbps) à Internet, a partir de telefones fixos, celulares ou satélites.

**outros serviços de telecomunicações por satélites** Serviços de transporte de sinais de telecomunicações prestados por entidades que detêm concessão, permissão ou autorização para exploração de satélite brasileiro ou estrangeiro.

**outros serviços de telefonia móvel** Serviços que englobam Serviços Móveis Pessoais - SMP, Serviços Móveis Marítimos - SMM, Serviços Móveis Aeronáuticos, Serviços de Radiochamadas, Radiocomunicação e *Pager*, etc.

**provedores de Internet em banda estreita** Serviços que conectam os usuários à Internet a uma velocidade menor ou igual a 64 Kbytes. O provedor pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à Internet, tais como: *e-mail*, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à Internet, tais como: *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras, etc., com custos adicionais para os consumidores.

**provedores de Internet em banda larga** Serviços que conectam os usuários à Internet a uma velocidade maior que 64 Kbytes. O provedor também pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à Internet, tais como: e-mail, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à Internet, tais como: *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras, etc., com custos adicionais para os consumidores.

**serviço limitado especializado - SLE** Serviços fixos, não-abertos à correspondência pública e utilizados para aplicação ponto a ponto ou ponto multiponto (suporte à interligação de redes, interligação de PABX, etc.). Incluem, também, os serviços utilizados para aplicação entre pontos distribuídos (provimento de serviços de comunicação de voz, dados, imagens, etc.) e para estabelecimentos de redes de comunicação para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica.

**serviço móvel especializado - SME** Serviços de telecomunicações, móveis, terrestres, de interesse coletivo que utilizam sistema de radiocomunicação, basicamente, para realização de operações do tipo despacho e outras formas de telecomunicações. Têm os seguintes nomes populares: *trunking*, *trunk* e sistema troncolizado.

**serviço móvel global por satélites - SMGS** Serviços móveis por satélite que têm como principais características utilizar sistemas de satélites com área de cobertura abrangendo todo o globo terrestre ou grande parte dele e oferecer diversas aplicações de telecomunicações.

**serviços 0800** Serviços de telefonia fixa gratuitos para o usuário e pagos às empresas de telefonia pela empresa que recebe as chamadas .

**serviços complementares (assinaturas, mudanças de titularidade, etc.)** Serviços pagos pelos assinantes para a instalação do telefone fixo, para a contratação do serviço de telefone celular no momento de sua compra, ou para transferências de titularidade.

**serviços de *backbone* de Internet** Serviços que possibilitam o tráfego de Internet, ou seja, o tráfego entre provedores de Internet.

**serviços de *carriers*** Serviços de telefonia fixa ou móvel fornecidos por empresas que alugam os circuitos de uma outra empresa fornecedora de serviços de telecomunicações, possibilitando-lhes oferecerem serviços iguais aos dos demais prestadores de serviços de telecomunicações.

**serviços de *clearinghouse*** Serviços prestados às operadoras de serviço de telefonia fixa, às operadoras de serviços de telefonia móvel celular, em âmbito nacional e às que prestam serviços de conexão internacional (automático ou manual), através de acordos com operadoras de outros países.

**serviços de criação de *sites* e portais para Internet (*web design*)** Serviços de definição de *lay-out* e de programação de páginas de Internet.

**serviços de envio de mensagens (*voice-mail, short-message, etc.*)** Serviços prestados pelas empresas de telefonia celular que permitem que o usuário receba uma mensagem escrita no seu aparelho de telefone celular.

**serviços de hospedagem de página (*web hosting*)** Serviços prestados, em geral, por provedores de acesso e/ou de conteúdo.

**serviços de instalação para a implantação ou manutenção de infra-estrutura (física) das redes/linhas de telecomunicações de longa e média distância** Serviços que visam a atender às necessidades de implantação ou expansão das redes/linhas de telecomunicações. Normalmente, estes serviços estão relacionados à construção de novas instalações ou à recuperação das mesmas (cabos, postes, torres de transmissão, dutos, etc.).

**serviços de interconexão** Serviços que possibilitam a interligação entre as redes de telecomunicações de empresas de telefonia fixa ou celular detentoras de outorgas, concessões ou permissões da Anatel para explorar serviços de telefonia.

**serviços de operação e manutenção (preventiva ou corretiva) das conexões de redes de telecomunicações em edificações** Serviços especializados, altamente flexíveis, que consistem no apoio e assistência às empresas de telefonia na operação e manutenção dos sistemas e equipamentos, visando a manter seu bom funcionamento e garantir sua durabilidade.

**serviços de rede comutada por circuito** Serviços para operações curtas e de larga escala, voltados para atender, principalmente, as empresas que administram cartões de débito/crédito, cartões de fidelidade, cartões de serviços, planos de saúde, de alimentação e de benefícios. Suas principais aplicações são: interligação de redes locais; transferência de arquivos de dados e mensagens; integração de tráfego de dados, voz e vídeo corporativos.

**serviços de rede comutada por pacote** Serviços de comunicação de dados no Território Nacional e no exterior, cujas aplicações típicas são: transações *on-line* para consultas a bancos de dados públicos e privados, transferência eletrônica de fundos, sistemas de *home banking*, etc. Nas redes de pacotes não há ligação física permanente entre os clientes que estão se comunicando, mas sim uma correspondência lógica via circuitos virtuais, fazendo com que os meios de transmissão sejam ocupados somente durante a transferência de dados.

**serviços de *roaming* visitante** Serviços de telefonia celular prestados fora da área de cobertura local à qual está associado o telefone celular.

**serviços de telefonia fixa comutada** Serviços que permitem o acesso à rede de telefonia para a transmissão de voz, dados e imagem quando a chamada é feita a partir de um telefone fixo localizado em um endereço do assinante, que pode ser uma pessoa física (chamadas residenciais) ou uma pessoa jurídica (chamadas comerciais). A chamada também pode ser gerada em um telefone fixo instalado em via pública.

**serviços de telefonia celular pós-pago** Serviços telefônicos prestados pelas empresas de telefonia celular pagos na forma de assinatura, em geral, com pagamento mensal.

**serviços de telefonia celular pré-pago** Serviços telefônicos prestados pelas empresas de telefonia celular a partir da compra de um cartão telefônico pelo usuário, por um valor fixo ao qual corresponde um crédito em número de pulsos.

**serviços de telefonia móvel celular** Serviços que permitem o acesso à rede de telefonia para a transmissão de voz, dados e imagem quando a chamada se origina ou termina em um telefone celular.

**serviços de telex** Serviços telegráficos que permitem comunicação bilateral, realizados por meio de máquinas teleimpressoras e nos quais a ligação entre os correspondentes passa por uma ou mais estações comutadoras.

**serviços de valor adicionado e suplementares** a) valor adicionado - serviços não-telefônicos, tais como: despertador, auxílio à lista, disque-turismo, prestados pelas empresas de telefonia fixa ou celular. São serviços pagos pelos assinantes cobrados a cada vez que são usados ou na forma de assinatura, como, por exemplo, serviço de auxílio à lista, serviço de despertador, etc. (repetição); e b) suplementares - serviços oferecidos pelas empresas de telefonia fixa ou celular, geralmente na forma de "pacotes", mediante contrato. Esses pacotes, que contemplam uma combinação diferenciada de serviços de empresa para empresa, englobam serviços do tipo siga-me, identificação de chamadas, bloqueador de chamadas, chamada de retorno automática, correio de voz, etc.

**serviços fixo-móvel** Chamadas originadas em um telefone fixo direcionadas para um telefone móvel.

**serviços por linha dedicada** Serviços que permitem interligar em rede as unidades das empresas localizadas no país e no exterior, via satélite ou via cabo, para a comunicação de textos, voz e imagem, oferecidos em várias velocidades a partir de 64 Kbps. Esses serviços permitem uma série de aplicações, tais como: interligação de centrais telefônicas privativas (PABXs), interligação de instituições financeiras para transferência eletrônica de fundos, etc.

**tráfego interestadual** Conjunto de chamadas interurbanas direcionadas para uma área de telefonia de municípios fora da Unidade da Federação.

**tráfego intra-estadual** Conjunto de chamadas interurbanas direcionadas para uma área de telefonia de municípios dentro de uma mesma Unidade da Federação.

**veiculação publicitária pela Internet** Serviços prestados por empresas que possuem páginas na Internet e que cedem espaços de sua página para veiculação de publicidade de outras empresas.

**wireless Internet** Serviços de conexão à Internet a partir de um aparelho de telefone celular.

## **Transporte aéreo**

**cargas postais e malotes** a) em linhas regulares domésticas - transporte de cargas postais e malotes realizado por empresas que operam em linhas regulares, ou seja, linhas domésticas nacionais, regionais, domésticas especiais (ponte aérea) e internacionais; e b) em táxi-aéreo - transporte de cargas postais e malotes realizado com aeronave homologada e com capacidade de transportar no máximo 3 400 kg de carga paga. O transporte de cargas pode ser realizado interna ou externamente à aeronave.

**ligações aéreas sistemáticas realizadas por empresas de táxi-aéreo** Operações realizadas por empresas de táxi-aéreo, com origem e destino em território brasileiro, ligando duas ou mais localidades não servidas por linhas aéreas regulares, com frequência mínima de uma ligação semanal.

**outros serviços prestados por táxi-aéreo (transporte de passageiros e lançamento de pára-quedistas)** a) transporte de passageiros - realizado por aeronaves de no máximo 30 assentos. Os vôos para realização de fotos, filmagens, serviços de apoio à ecologia (observar ou resgatar animais) e inspeção de linhas de transmissão de oleodutos ou gasodutos são considerados vôos de transporte de passageiros quando a empresa de táxi-aéreo é responsável, apenas, pela realização do vôo, ficando a execução do serviço a cargo e responsabilidade do contratante do serviço de transporte; e b) lançamento de pára-quedista - considerado transporte de passageiros com características especiais. A realização deste tipo de operação requer habilitação específica para pilotos e aeronave apropriada.

**serviço aeroportuário (serviços de pista, armazenagem, hangaragem, etc.)** Serviço especializado oferecido em aeroporto a passageiros e/ou carga, como, por exemplo, transporte da carga da aeronave ao armazém.

**serviços aéreos regulares domésticos especiais (ponte aérea)** Serviços que ligam diretamente dois aeroportos centrais, ou um aeroporto central e o aeroporto da Capital Federal. São considerados aeroportos centrais: Santos Dumont, do Rio de Janeiro; Congonhas, de São Paulo; e Pampulha, de Belo Horizonte.

**serviços aéreos regulares domésticos nacionais** Serviços que ligam as capitais e as cidades com mais de 1 milhão de habitantes dentro do Território Nacional.

**serviços aéreos regulares domésticos regionais** Serviços que efetuam a ligação entre as cidades brasileiras com menos de 1 milhão de habitantes com as capitais ou as cidades com mais de 1 milhão de habitantes dentro do Território Nacional.

**serviços aéreos regulares internacionais** Serviços com ponto de origem em território brasileiro e ponto de destino em território estrangeiro, explorados por empresas nacionais, previamente designadas pelo governo brasileiro e nos termos dos acordos bilaterais celebrados com os outros governos.

**serviços não-regulares** Serviços cuja exploração depende de prévia autorização e o vôo não deve constar em Horário de Transporte - HOTRAN.

**serviços regulares** Serviços cuja exploração depende de prévia concessão. A oferta de cada linha aérea regular (expressa em assentos/quilômetros, a frequência do voo, a rota, capacidade de transporte) deverá estar prevista em Horário de Transporte - HOTRAN, conforme disposto na Portaria no 569/GC5, de 05.09.2000.

**táxi-aéreo (inclusive helicópteros)** a) transporte de passageiros e cargas, de interesse público, mediante remuneração livremente convencionada entre as partes, visando a proporcionar ao usuário atendimento imediato, independentemente de percurso ou escala, não podendo ser realizado em concorrência com o transporte aéreo regular; e b) operações que, embora não objetivando o transporte aéreo como fim, dele se utilizam em atividades realizadas a bordo de aeronaves por técnicos ou especialistas não ligados à tripulação. Não incluem as operações nas quais a aeronave pertencente a uma empresa de táxi-aéreo seja tripulada por um cliente piloto, que a toma em forma de aluguel.

**transporte de enfermos/remoção aeromédica** Transporte realizado em aeronave homologada para o transporte de enfermos, dotada de equipamentos médicos, fixos ou removíveis, com suporte médico necessário ao atendimento a ser prestado durante o voo por profissionais de saúde.

**transporte *on-shore e off-shore*** Transporte aéreo de funcionários de empresas exploradoras de petróleo, situadas no continente ou no litoral.

**voo panorâmico** Transporte de passageiros realizado por empresa de táxi-aéreo.

**vãos *charters (domésticos e internacionais)* e de fretamento** a) vôos *charters* (domésticos e internacionais) - serviços de transporte aéreo não-regular (ou seja, não incluído em Horário de Transporte - HOTRAN), nos quais as empresas de transporte aéreo podem comercializar espaços individuais ao público, em geral, em duas modalidades: IT (INCLUSIVE TOUR, incluindo, além do transporte aéreo uma programação terrestre); e NIT (NON INCLUSIVE TOUR, incluindo apenas o transporte aéreo, sem qualquer vinculação a uma programação terrestre); e b) vôos de fretamento - realizado para execução de um contrato de transporte com pessoa física ou jurídica e compreendendo a capacidade total da aeronave, sem, portanto, transportar passageiros e/ou cargas estranhas ao afretador, sendo vedada a comercialização de espaços individuais ao público, em geral, quer através de empresa aérea, quer através de intermediários.

### **Transporte aquaviário**

**agenciamento de carga** Agenciamento efetuado pela empresa transportadora ou seu representante, por intermédio de pessoal habilitado com conhecimento sobre características/tipos de mercadorias, dos fretes pertinentes, das condições operacionais adequadas à espécie da carga aceita para transporte. O objetivo é a conquista de fretes, buscando evitar a sazonalidade de determinados produtos, tais como: café, açúcar, algodão e frutos do mar, que são produtos que obedecem a ciclos/fases de surgimento ou colheitas/beneficiamentos.

**aluguel de embarcações sem tripulação (afretamento a casco nu)** Contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação (artigo 2º, da Lei nº 9.432, de 09.01.1997).

**apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.)** Navegação realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica, que atuam nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos.

**apoio portuário (rebocagem, praticagem, socorro, dragagem, etc.)** Navegação realizada em áreas portuárias marítimas ou fluviais e lacustres, nas atividades de navegação mercante, destinadas a apoiar as operações dos portos e terminais e as embarcações que as freqüentam, tais como: a) rebocagem - operações de entrada e atracação, bem como a saída de embarcações e manobras em geral, auxiliadas por rebocadores, a fim de garantir a segurança da navegação; e b) praticagem - serviço realizado por profissionais (práticos) que operam a entrada e saída de navios nos portos até a atracação no berço ou sua desatracação, passando pelos cais de acesso e bacias de evolução e fundeio.

**carga geral solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, etc.)** Carga que não possui nenhum dispositivo de unitização que permita a movimentação conjunta de várias mercadorias.

**carga unitizada (paletizada ou pré-lingada)** a) cargas paletizadas - aquelas agrupadas e fixadas com fitas de poliéster, *nylon* ou outros meios em um estrado denominado palete; e b) cargas pré-lingadas - mercadorias ensacadas, empacotadas ou acondicionadas de outras formas semelhantes, envolvidas por rede especial construída de fios de poliéster, *nylon* ou similar, suficientemente resistentes de forma a constituir um elemento adequado à unitização. Não inclui produtos perigosos e cargas frigorificadas ou transportadas em contêineres.

**cargas acondicionadas em contêineres (dry cargo para carga geral seca e tank para grânéis líquidos e contêineres frigorificados)** Também chamado "cofre de carga", contêiner é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos: a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação, particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para grânéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral, também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

**cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplenagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.)** Cargas que por seu peso e dimensões exigem fainas portuárias especiais.

**cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, frutas, laticínios, etc.)** Cargas transportadas em navios com porões frigorificados (*reefer*). Não incluem cargas transportadas em contêineres frigorificados.

**fretamento por tempo da embarcação como um todo (*time charter*), outros serviços/ atividades de transporte aquaviário** Não incluem serviços de apoio portuário ou apoio marítimo. A receita é proveniente de contrato de afretamento por tempo da embarcação como um todo, em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada para operá-la por tempo determinado, considerando somente a navegação de longo curso, cabotagem e vias internas.

**não-regular** Refere-se ao fretamento eventual de transporte de passageiros.

**produtos perigosos** Substâncias ou artigos que, por sua natureza físico-química serem corrosivas, abrasivas e/ou inflamáveis, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais no manuseio dos mesmos, acompanhados de aparato legal específico. Um produto ou artigo é considerado perigoso para o transporte, quando o mesmo se enquadrar numa das nove classes de produtos perigosos estabelecidas na Portaria nº 204, de 20.05.1997, do Ministério dos Transportes, a saber: (1) explosivos; (2) gases; (3) líquidos inflamáveis; (4) sólidos inflamáveis; (5) substâncias oxidantes; (6) substâncias tóxicas (venenosas); (7) materiais radioativos; (8) corrosivos; e (9) substâncias perigosas diversas. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, etc.

**regular de passageiros** Não inclui travessia de passageiros e travessia por balsa. Aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário e frequência predefinidos.

**transporte aéreo, ferroviário e rodoviário (executado ou subcontratado pela empresa)** Serviço de transporte multimodal prestado pela empresa cuja atividade principal é o transporte aquaviário. A empresa de transporte aquaviário atua como contratante principal junto ao cliente no País ou no exterior, podendo o serviço ser executado diretamente pela empresa ou através da subcontratação de outra(s) empresa(s) especializada(s).

**travessia apenas de passageiros** Navegação de travessia não realizada por balsa. Caracterizam-se como navegação de travessia as seguintes: a) quando realizada transversalmente ao curso dos rios e canais; b) quando realizada ligando dois pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas; c) quando realizada entre ilhas e margens de rios, de lagoas, em extensão inferior a 20 quilômetros; e d) quando realizada ao longo do litoral brasileiro, dentro dos limites de visibilidade da costa, é considerada travessia costeira.

**travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas)** Navegação de travessia realizada por balsa para transporte de passageiros com veículos, bagagens, animais e outros itens.

**veículos (unidades)** Transporte de unidades móveis com autopropulsão em navios do tipo *roll-on-roll-off* ou *ro-ro*. Não inclui travessia de veículos com acompanhante/ passageiro por balsa.

## **Transportes ferroviário e metroviário**

**carga geral solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, etc.)** *Ver em transporte aquaviário*

**carga unitizada (paletizada ou pré-lingada)** *Ver em transporte aquaviário*

**cargas acondicionadas em contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e frigorificados)** *Ver em transporte aquaviário*

**produtos perigosos** *Ver em transporte aquaviário*

## **Transporte rodoviário**

**agenciamento de carga** *Ver em transporte aquaviário*

**agrupamento e acondicionamento de cargas** *Ver em transporte aquaviário*

**carga e descarga** Mobilização de veículos, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga.

**carga geral solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, etc.)** *Ver em transporte aquaviário*

**carga unitizada (paletizada ou pré-lingada)** *Ver em transporte aquaviário*

**cargas acondicionadas em contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e contêineres frigorificados)** *Ver em transporte aquaviário*

**cargas a granel** Cargas de mercadorias, em estado líquido, sólido ou gasoso, que não precisam ser embaladas no transporte, ou seja, compreendem as cargas não-acondicionadas, portanto, sem invólucro/embalagem.

**cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplenagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.)** Carga indivisível, excedente em peso e dimensões, transportada por veículo especial construído com características especiais, tais como: guindastes, pranchas, linhas de eixos *dollies*, vigas, gôndolas, etc., que exigem autorização especial das autoridades pertinentes.

**cargas frigorificadas ou climatizadas (não incluem contêineres frigorificados)** Cargas que, para conservar suas qualidades essenciais durante o transporte, necessitam ser refrigeradas, isto é, guardadas sob temperatura fresca constante, acima do grau de congelamento; ou congelada, ou seja, mantida sob temperatura abaixo do grau de congelamento. As principais cargas frigorificadas são: carnes, peixes, sucos, hortaliças e frutas.

**cargas líquidas não-perigosas a granel** Cargas líquidas como, por exemplo, água, leite, sucos e óleos vegetais. Não compreendem as cargas que necessitam de invólucro/embalagem, tais como engradados de cerveja e refrigerante.

**cargas sólidas a granel** Cargas de minérios (manganês, bauxita, carvão), cereais de um modo geral (trigo, soja), fumo, charques, peles, couros, madeiras, borracha, café, chá, açúcar, farinha, sal, algodão, sisal, juta, etc.

**linhas regulares** Serviço de transporte coletivo de passageiros executado em uma ligação de dois pontos terminais, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário definido.

**outros serviços de transporte não-regular (aluguel de ônibus para transporte de congressistas, etc.)** Serviços prestados em regime de fretamento eventual ou turístico que não estejam relacionados anteriormente. Fretamento eventual ou turístico é o serviço prestado à pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado, ou seja, serviço de transporte de caráter privado (restrito a um grupo de pessoas) com itinerário e período acordados entre o fretador e o afretador.

**outros transportes regulares (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc., em regime de fretamento contínuo)** a) fretamento contínuo - serviço prestado a pessoas jurídicas para o transporte de seus empregados, bem assim a instituições de ensino ou agremiações estudantis para o transporte de seus alunos, professores ou associados, estas últimas desde que legalmente constituídas, com prazo de duração máxima de 12 meses e quantidade de viagens estabelecida, com contrato escrito entre a transportadora e seu cliente; e b) transporte escolar - serviço prestado a pessoa ou a grupo de pessoas em regime de fretamento contínuo para transporte de estudantes entre as respectivas residências e o local da escola ou treinamento, com prazo de duração e quantidade de viagens estabelecida.

**produtos perigosos** *Ver em* transporte aquaviário

**serviços de táxi (inclusive mototáxi)** Serviço de transporte de passageiros, de caráter privado e não-regular, realizado por carros especialmente licenciados (automóveis particulares) mediante cobrança de uma tarifa baseada em tabela pré-acordada com as autoridades.

**serviços de turismo e excursões** Fretamento eventual de transporte de passageiros prestado à pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado, com emissão de nota fiscal por viagem.

**transporte alternativo realizado por vans, peruas, etc.** Serviço de lotação ou serviço de transporte de passageiros de caráter coletivo realizado por veículos especialmente licenciados, geralmente com capacidade mínima de nove passageiros e máximo de 20 (dependendo do estado ou município em que este tipo de serviço está regularizado) com itinerário preestabelecido pelas autoridades.

**transporte interestadual** Linhas de transporte entre municípios de diferentes estados.

**transporte intermunicipal** Linhas que atendem aos deslocamentos de passageiros entre dois ou mais municípios de um mesmo estado, com base em características operacionais preestabelecidas, tais como horário e itinerário, não considerando o transporte realizado entre municípios de uma mesma Região Metropolitana.

**transporte internacional** Linhas de transporte que transpõem as fronteiras nacionais.

**transporte intramunicipal (urbano e suburbano - inclusive Região Metropolitana)** Linhas que atendem aos deslocamentos de passageiros dentro dos limites de um município ou de uma Região Metropolitana. Linha é o serviço de transporte coletivo de passageiros executado em uma ligação de dois pontos terminais, nela incluídos os seccionamentos e as alterações operacionais efetivadas, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário definido no ato de sua delegação.

**Serviços de engenharia, arquitetura e assessoramento técnico especializado consultoria e projetos conceituais em arquitetura** Serviços que incluem a assessoria e a elaboração de projetos conceituais relacionados a questões, tais como: escolha do local de construção, aspectos climáticos e de meio ambiente, critérios de ocupação de espaço, etc. Estes serviços estão relacionados tanto a novas construções quanto à reforma de edifícios para quaisquer finalidades.

**georreferenciamento de informações** Serviço de atribuição de coordenadas espaciais (latitude e longitude) a informações armazenadas em bancos de dados para localizá-las no espaço físico-geográfico.

**gerenciamento de projetos de suprimentos** Serviços de engenharia que tratam da pré-qualificação de fornecedores, das compras de materiais e equipamentos necessários à execução de obras, do diligenciamento, inspeção de fabricação, testes de aceitação e transporte, acompanhamento do *start-up* de equipamentos.

**levantamentos e estudos topográficos** Elaboração de plantas e esquemas para a representação gráfica das características plano-altimétricas e limites de terreno ou de qualquer tipo de construção, isto é, descrevem, através de curvas de nível, o relevo do solo com todas as suas elevações e depressões.

**outros projetos de engenharia** Desenvolvimento e gestão de projetos relacionados à engenharia, não mencionados anteriormente, tais como: muros de arrimo, cortinas atirantadas, obras de contenção de encostas, represas, sistemas de irrigação e outros projetos de engenharia voltados para a agricultura.

**outros projetos na área de transportes** Desenvolvimento e gestão de outros projetos de transporte não mencionados anteriormente, como os projetos dutoviários (gasodutos, oleodutos, minerodutos, etc.).

**outros serviços de arquitetura** Serviços prestados por arquitetos no preparo de materiais promocionais e maquetes para novas construções, manuais de operação relacionados a projetos de edifícios, etc.

**projetos de arquitetura paisagística** Serviços que incluem os planos e projetos paisagísticos para edificações, equipamentos e áreas urbanas (praças, parques e jardins, mobiliário urbano, vias de circulação) .

**projetos de arquitetura para novas edificações** Elaboração de projetos e acompanhamento de obras em construções novas. Estão incluídos o desenho de plantas de execução e detalhamento, definição e especificação de materiais e o acompanhamento de cronogramas, orçamentos e planos de desembolsos, etc.

**projetos de arquitetura para reformas de edificações** Elaboração de projetos e acompanhamento de obras de reforma, renovações, restaurações em edifícios de qualquer tipo. Estão incluídos o desenho de plantas de execução e detalhamento, definição e especificação de materiais e o acompanhamento de cronogramas, orçamentos e planos de desembolsos, etc.

**projetos de edifícios não-residenciais** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção de edifícios comerciais (lojas, galerias, centros comerciais, escritórios, *shopping centers*, restaurantes, supermercados, etc.) e para outros usos específicos (hospitais, escolas, clínicas, hotéis, igrejas, armazéns, presídios, instalações esportivas).

**projetos de edifícios residenciais** Desenvolvimento e gestão de projetos habitacionais para a construção de casas, residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares e condomínios residenciais.

**projetos de gestão de resíduos** Desenvolvimento e gestão de projetos relacionados à coleta, tratamento e destino do lixo produzido nos domicílios e dos demais resíduos produzidos pelas unidades econômicas. Incluem aterros e depósitos de lixo, incineradores, centrais de recuperação de materiais e reciclagem de lixo, etc.

**projetos de instalações para transporte aéreo** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção de aeroportos, heliportos e outras instalações relacionadas ao transporte aéreo, tais como: terminais para embarque, desembarque e cargas; torre de controle, áreas de movimento e manobra e pátios de estacionamento de aeronaves.

**projetos de instalações para transportes aquaviários** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção de portos, marinas, hidrovias e outras instalações relacionadas ao transporte marítimo e por navegação interior.

**projetos de logística de sistemas de transporte e de trânsito, inclusive sinalização** Desenvolvimento de projetos voltados para a definição e gestão de sistemas de transporte terrestre, aéreo, marítimo, hidroviário, ferroviário e metropolitano e para o acompanhamento e controle de tráfego. Incluem os projetos de sinalização.

**projetos de mineração e de extração de petróleo e de gás natural** Desenvolvimento e gestão de projetos de plantas e instalações para a extração e beneficiamento de minérios (minas, usinas de concentração, estruturas de apoio, vias de ligação e sistema de transporte de produtos da área de lavagem à região de expedição) e para a exploração de petróleo e de gás natural (plataformas marítimas de exploração e produção, conversão de embarcações em plataformas).

**projetos de plantas e instalações industriais** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção de edifícios e instalações industriais, tais como: fábricas, oficinas, galpões, refinarias, siderúrgicas, metalúrgicas, destilarias de álcool e açúcar, de papel e celulose, indústrias de beneficiamento de óleos minerais e vegetais, etc.

**projetos de rede de esgoto e despejos industriais** Desenvolvimento e gestão de projetos relacionados à construção de redes de esgoto, interceptores e estações de tratamento e bombeamento de esgotos e de efluentes industriais.

**projetos de ruas, rodovias, calçadas, etc.** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção e pavimentação de rodovias, ruas, elevados, pontes, viadutos, túneis, calçadas, locais para estacionamento de veículos, praças de pedágio e de outras obras relacionadas ao transporte rodoviário.

**projetos de telecomunicações** Desenvolvimento e gestão de projetos relacionados à construção de linhas e redes de telecomunicações, inclusive de estações telefônicas.

**projetos de vias férreas, inclusive de metropolitanos** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção de metrô, de estações de trem e de outras instalações de transporte ferroviário.

**projetos para captação, tratamento e distribuição de água** Desenvolvimento e gestão de projetos para a construção de redes de distribuição de água e outros projetos relacionados ao abastecimento de água encanada aos domicílios e às unidades econômicas.

**projetos para geração de energia elétrica** Desenvolvimento e gestão de projetos relacionados à instalação de usinas, estações e subestações hidrelétricas, nucleares e termoelétricas para a geração de energia elétrica.

**projetos para planejamento urbano** Serviços que incluem a seleção de terrenos, programas relacionados ao uso do solo (regularização fundiária, planos diretores, planos locais e estratégicos, estudos de viabilidade e impacto ambiental, projetos funcionais, sinalização, circulação de pessoas e veículos, etc.).

**projetos para redes de distribuição de gás** Desenvolvimento e gestão de projetos relacionados à construção de linhas e redes de transporte e distribuição de gás.

**projetos para transmissão e distribuição de energia elétrica** Desenvolvimento e gestão de projetos de construção de linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, inclusive a eletrificação rural e as linhas de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

**serviços de batimetria** Levantamento e coleta de informações sobre a profundidade, seção e perfis de rios, lagos e bacias hidrográficas.

**serviços de consultoria em engenharia (inspeção técnica, auditoria, perícia, etc.)** Vários serviços de engenharia que ocorrem durante as fases de construção, instalação e manutenção, prestados por empresas não-participantes da execução do projeto, com o objetivo de fiscalizar as condições de segurança, a adoção de normas técnicas e o atendimento a padrões de qualidade, etc., podendo envolver auditoria, inspeção técnica e perícia.

**serviços geodésicos e cartográficos** Elaboração de cartas geográficas ou mapas usados para o dimensionamento e apoio na divisão de terras.

### **Serviços de publicidade**

**aluguel de espaço publicitário em outdoors** Receita obtida por aluguel de estrutura para veiculação de propaganda em outdoor, por um determinado período de tempo. Outdoor é um tipo de cartaz publicitário de grandes proporções, de tamanho padronizado, afixado em painéis próprios montados nas ruas, podendo incluir algum tipo de iluminação. Pode ser de 16 folhas, 32, ou seus múltiplos, e conter apliques como forma de diferenciação.

**aluguel e revenda de espaço publicitário ou compra e revenda de tempo publicitário - não incluir por comissão** Ganhos provenientes de aluguel ou revenda de espaço ou tempo na televisão ou no rádio para fins publicitários, comprado das empresas de comunicação pelas empresas de propaganda para revenda aos seus clientes ou a outras agências. Pode ocorrer também em revistas e jornais.

**campanhas de Governo ou de empresas estatais** Campanhas produzidas para esses clientes (prestação de contas, propaganda de governo, campanha educativa e de utilidade pública e todas as campanhas de empresas estatais).

**campanhas do setor privado** Campanhas institucionais ou de promoção de vendas de empresas do setor privado com o objetivo de promover imagem ou ganhar participação de mercado. Engloba fixação da marca, de imagem, e campanhas com finalidade de vendas no curto prazo (descontos, condições especiais de pagamento, concursos de vendas, sorteios, etc.).

**campanhas políticas** Campanhas realizadas para candidatos às eleições, partidos políticos e ONGs com finalidade política.

**campanhas sobre responsabilidade social** Patrocínios ou atividades culturais, desportivas, educativas ou ecológicas realizadas por empresas, institutos, fundações e ONGs com o objetivo de promover uma vida melhor.

**comissão, fee e/ou bonificação sobre a prestação de serviço em merchandising de TV e rádio** Valor recebido pelas agências de propaganda sobre o pagamento de atores, apresentadores, figurantes, veículos, etc., sempre que cuidam da veiculação de merchandising em TV ou em rádio. *Merchandising* em TV ou em rádio são ações em que os atores ou animadores consomem ou divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas, e não nos intervalos comerciais.

**comissão, fee e/ou bonificação sobre veiculação de publicidade, inclusive corretagem de anúncios** Comissão sobre veiculação é uma das formas de remuneração das agências de propaganda ou corretores (que exercem atividades análogas às dessas agências) responsáveis pelas autorizações de veiculação de propaganda nos veículos de comunicação (TV, rádio, jornal, revista, *outdoor*, etc.). A receita de comissão sobre veiculação é uma percentagem do preço cobrado ao cliente não-superior a 20%, conforme as normas do Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP. Bonificação sobre volume de veiculação é a receita extra que os veículos de comunicação repassam às agências de propaganda que lhes encaminham significativos volumes da veiculação contratada por seus clientes. Corretagem de anúncios é o pagamento que os veículos de comunicação fazem, em geral, às agências de pequeno porte que atuam como corretoras, fazendo a veiculação de anúncios.

**criação de estandes e expositores (*displays*) publicitários** Serviço referente à concepção de publicidade para exposição em locais de exibição de material gráfico ou de exibição de produtos.

**criação e produção de sons publicitários** Serviço especializado em produção de som para as mensagens publicitárias sonoras criadas pelas agências que prestam algum tipo de trabalho especializado em qualquer um dos momentos do processo publicitário. A produção de som publicitário atende a quatro tipos de peças publicitárias: *jingle* - música com letra que destaca as qualidades de um produto ou empresa; *spot* - texto interpretado por locutores e atores, eventualmente acompanhados por efeitos de som e mesmo alguma música; trilha sonora - música de fundo ou descritiva da ação de comerciais em filmes ou videoteipes; e vinhetas - peças musicais de curta duração, geralmente cinco segundos.

**design gráfico** Serviço voltado para a comunicação visual dos clientes das agências de propaganda como, por exemplo, a criação da marca do cliente e suas aplicações em impressos, veículos e placas. Pode abranger o *design* de embalagens, a programação visual de loteamentos, de parques, de instalações empresariais e de outras áreas de circulação de público.

**distribuição ou entrega de material promocional/serviços de fulfillment (panfletagem, entrega de brindes, etc.)** Serviços complementares prestados às agências de propaganda, publicidade e *marketing*, como a distribuição de malas diretas (com a

respectiva manutenção de bancos de dados para esta finalidade), de brindes e prêmios de concursos (inclusive sua embalagem), panfletagem, etc.

**mídia exterior/equipamentos urbanos (busdoor, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis, etc.)** Veículos de comunicação que são colocados ao ar livre em painel de equipamentos urbanos (ponto-de-ônibus, cabine telefônica, banco de praça, etc.). Podem ser na forma de novas mídias, como publicidade em placas indicativas de ruas (pirulitos); em orelhões; em veículos envelopados (trens, metrô, ônibus, barcos, etc.) ; em placas em passarelas; em cartazes ou triedros em táxis; em paredes de prédios (empenas) ;etc. *Busdoor* é um tipo de veículo de propaganda na forma de plástico adesivo colocado na traseira dos ônibus.

**monitoramento da transmissão da mensagem publicitária por rádio e TV/*checking*** Serviços prestados por empresas especializadas em acompanhar tudo que é exibido na TV e transmitido por rádio, indicando os horários dos programas e da exibição de cada comercial. As agências de publicidade compram esses serviços para checar se os comerciais dos seus clientes foram exibidos e transmitidos, conforme contratados.

**promoção de vendas, merchandising e publicidade no ponto de venda** Promoções que incrementam a venda ou o uso de produtos ou serviços com base na oferta de condições especiais de vendas ou de vantagens, tais como: sorteio de prêmios, distribuição de brindes, descontos, venda conjunta de produtos, concursos, distribuição de amostras (*sampling*) e muitas outras formas. Inclui, também, as receitas referentes à venda de espaço para merchandising em eventos (placas em estádios ou eventos culturais, balões, etc). Distribuição de amostra (*sampling*) refere-se à distribuição de amostras de prestação gratuita de serviços, degustação de alimentos ou qualquer tipo de experimentação. Pode ser realizada no ponto de venda (supermercados, bares, restaurantes, etc.), na casa ou local de trabalho dos consumidores, em lugares públicos (aeroportos, cinemas, ruas, etc.), nas instalações do próprio anunciante, e em feiras, mostras e atividades deste gênero.

**recompilação e venda de cadastro (*mailing list /database*)** Atividade de organização de bancos de dados com os nomes, endereços e os adicionais de consumidores de clientes em potencial.

**relações públicas/assessoria de imprensa** Estabelecimento e manutenção de adequada comunicação de uma instituição ou empresa (pública ou privada) com todos aqueles com os quais se relaciona, como: consumidores, fornecedores, clientes, revendedores, compradores, autoridades governamentais, opinião pública, veículos de comunicação e comunidade em geral. Assessoria de imprensa é o serviço voltado para a divulgação à imprensa dos fatos gerados pelos clientes.

**serviços de planejamento e/ou criação de campanhas de comunicação - não incluir por *marketing* direto** Planejamento das ações de propaganda a serem executadas, da definição das informações a serem transmitidas, da criação da mensagem, da escolha técnica dos veículos mais adequados e dos horários e espaços mais indicados para atingir os consumidores que se pretende conquistar. Incluem, também, a produção/manipulação de imagens, finalização, pequenos serviços gráficos, etc.

**serviços de planejamento e/ou criação de campanhas de comunicação por marketing direto - para obtenção de respostas diretas dos consumidores** Atividade voltada para obter a resposta direta do cliente à propaganda criada pela agência de propaganda, sem que haja intervenção física de revendedores, representantes ou varejistas. O *marketing* direto utiliza-se, fundamentalmente, de mala direta (carta solicitando algum tipo de resposta); de *telemarketings* ativo e receptivo (contatos por telefone); e dos contatos pessoais proporcionados pelas ações anteriores. Pode utilizar-se, também, dos veículos convencionais de mídia, solicitando respostas diretas mensuráveis, tais como o cupom.

**serviços de produção próprios ou comissão, fee e/ou bonificação de serviços de produção contratados de terceiros** Além da remuneração proveniente da veiculação de anúncios, as agências de propaganda podem ser remuneradas, também, pelos serviços de produção que executam internamente (serviços gráficos, de fotografias, de produção de som, etc.) para a realização da campanha que foi planejada. As agências de publicidade, na maioria dos casos preferem contratar esses serviços de terceiros e receber uma remuneração na forma de comissão, *fee* ou bonificação.

**serviços de telemarketing, mala direta e contato pessoal (marketing direto)** Serviços subcontratados por empresas de qualquer atividade, inclusive agências de publicidade. Mala direta é um tipo de ferramenta de comunicação que compreende os serviços de rotulação, preenchimento, selagem e despacho de correspondência por correio ou por meio de portadores, como cartas, folhetos, amostras, objetos ou qualquer outro tipo de mensagem publicitária. *Telemarketing* consiste no contato direto com consumidores e *prospects* através do telefone, e subdivide-se em: ativo - quando as pessoas são procuradas diretamente através do telefone; e receptivo/passivo - quando os clientes ligam para a empresa estimulados por outra peça de comunicação.

## Cálculo das estimativas

Apesar de o cadastro de informantes ser composto por todas as empresas do âmbito da pesquisa, existem situações de não-resposta total (empresa mudou para local ignorado, empresa que se encontra impossibilitada de responder ao questionário por sinistro, etc.) que precisam ser tratadas. Como o cadastro de informantes da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS corresponde ao estrato certo da PAS, as estimativas dos totais das variáveis de interesse utilizam os pesos amostrais calculados na etapa de expansão da amostra do estrato certo da PAS. Para detalhes sobre a metodologia utilizada, ver Notas técnicas na publicação *Pesquisa anual de serviços*, divulgada em 2007.

## Cadastro dos informantes da pesquisa

O cadastro de informantes dos Suplementos de Produtos e Serviços da PAS foi construído com base no Cadastro Central de Empresas – CEMPRE, atualizado pela Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, mais atual, disponível na ocasião, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e, também, pelas informações das pesquisas econômicas anuais do IBGE, sendo composto por todas as empresas do âmbito da pesquisa.

O Quadro 2, a seguir, apresenta as informações sobre o número de empresas investigadas para os dois anos da pesquisa:

**Quadro 2 - Composição do cadastro de informantes da pesquisa  
Suplementos de Produtos e Serviços da PAS - 2004-2005**

Ano do Suplemento	RAIS utilizada	Suplemento	Número de empresas no cadastro de informantes
2004	RAIS 2003	Transporte Rodoviário	6 218
		Transporte Ferroviário e Metroviário	22
		Transporte Aquaviário	112
		Transporte Aéreo	72
		Informática	1 401
		Telecomunicações	199
		Audiovisuais	953
		Engenharia e Arquitetura	577
		Publicidade	519
2005	RAIS 2004	Transporte Rodoviário	7 426
		Transporte Ferroviário e Metroviário	23
		Transporte Aquaviário	112
		Transporte Aéreo	77
		Informática	1 868
		Telecomunicações	239
		Audiovisuais	983
		Engenharia e Arquitetura	621
		Publicidade	522

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

## Instrumentos de coleta

Na Pesquisa Anual de Serviços, é aplicado um único questionário para a coleta de informações básicas em todas as empresas pesquisadas, independentemente da atividade exercida ou do seu tamanho.

Para a pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS, foram definidos suplementos (questionários) específicos para cada atividade tratada. Desenhou-se um questionário específico para os produtos/serviços referentes a cada modalidade dos transportes; um questionário para os produtos/serviços da atividade de informática; um questionário para os produtos/serviços relativos às atividades de telecomunicações; um questionário para produtos/serviços audiovisuais; um questionário para produtos/serviços de engenharia e arquitetura; e ainda um questionário para produtos/serviços de publicidade. Esses suplementos de produtos/serviços foram aplicados em todas as empresas que compuseram o estrato certo da PAS classificadas nessas atividades.

Como o principal objetivo do questionário é conhecer a variedade e o peso dos produtos/serviços produzidos nas empresas selecionadas, solicitou-se aos informantes que preenchessem o percentual da receita líquida relativo a cada um deles.

Os modelos desses suplementos para o ano de 2005 encontram-se em anexo.